

Instituto Federal de Alagoas

Coordenação de Patrimônio - Reitoria

O que é desfazimento de bens?

O que é desfazimento de bens?

Consiste no processo de alienação de bens do acervo patrimonial da Instituição considerados ociosos, recuperáveis, antieconômicos ou irrecuperáveis, conforme critérios da legislação vigente e expressamente autorizada pelo dirigente da Unidade Gestora.

O que é alienação de bens?

“Alienação de bens públicos é a transferência de sua propriedade a terceiros, quando há interesse público na transferência e desde que observadas as normas legais pertinentes.”

(CARVALHO FILHO, 2014, p. 1211)

Reaproveitamento de bens e o Portal Doações

Os bens móveis inservíveis ociosos e os recuperáveis poderão ser reaproveitados, mediante transferência interna ou externa.

Os bens móveis inservíveis cujo reaproveitamento seja considerado inconveniente ou inoportuno serão alienados em conformidade com a legislação de licitações, indispensável a avaliação prévia.

Instrução do processo de desfazimento

O processo de desfazimento deverá ser instruído com:

- Portaria de designação da comissão de desfazimento;
- Relação dos bens para desfazimento;
- Laudo de avaliação;
- Justificativa do desfazimento;
- A anuência da autoridade competente
- Contrato, conforme a modalidade de desfazimento;
- Relação de bens baixados no processo.

Etapas do desfazimento de bens

Etapas do desfazimento de bens

- 1ª Indicação dos bens para o Desfazimento pelos responsáveis;
- 2ª Levantamento dos bens (identificação e agrupamento por grupo de despesas) e consulta às Unidades do IFAL sobre eventuais interessados;
- 3ª Instituição de Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens por meio de Portaria;
- 4ª Instrução de Processo de Avaliação e Desfazimento de Bens Móveis ;

Etapas do desfazimento de bens

5ª Realização dos trabalhos da Comissão (avaliação dos bens, classificação, indicação da forma de desfazimento etc);

6ª Envio do Relatório contendo seu parecer para o dirigente da Unidade Gestora;

7ª Análise e anuência do Relatório de Avaliação de Bens pelo dirigente da Unidade Gestora;

8ª Procedimentos de desfazimento conforme os meios indicados pela Comissão (Doação, Transferência, Leilão, Inutilização/Descarte etc);

Etapas do desfazimento de bens

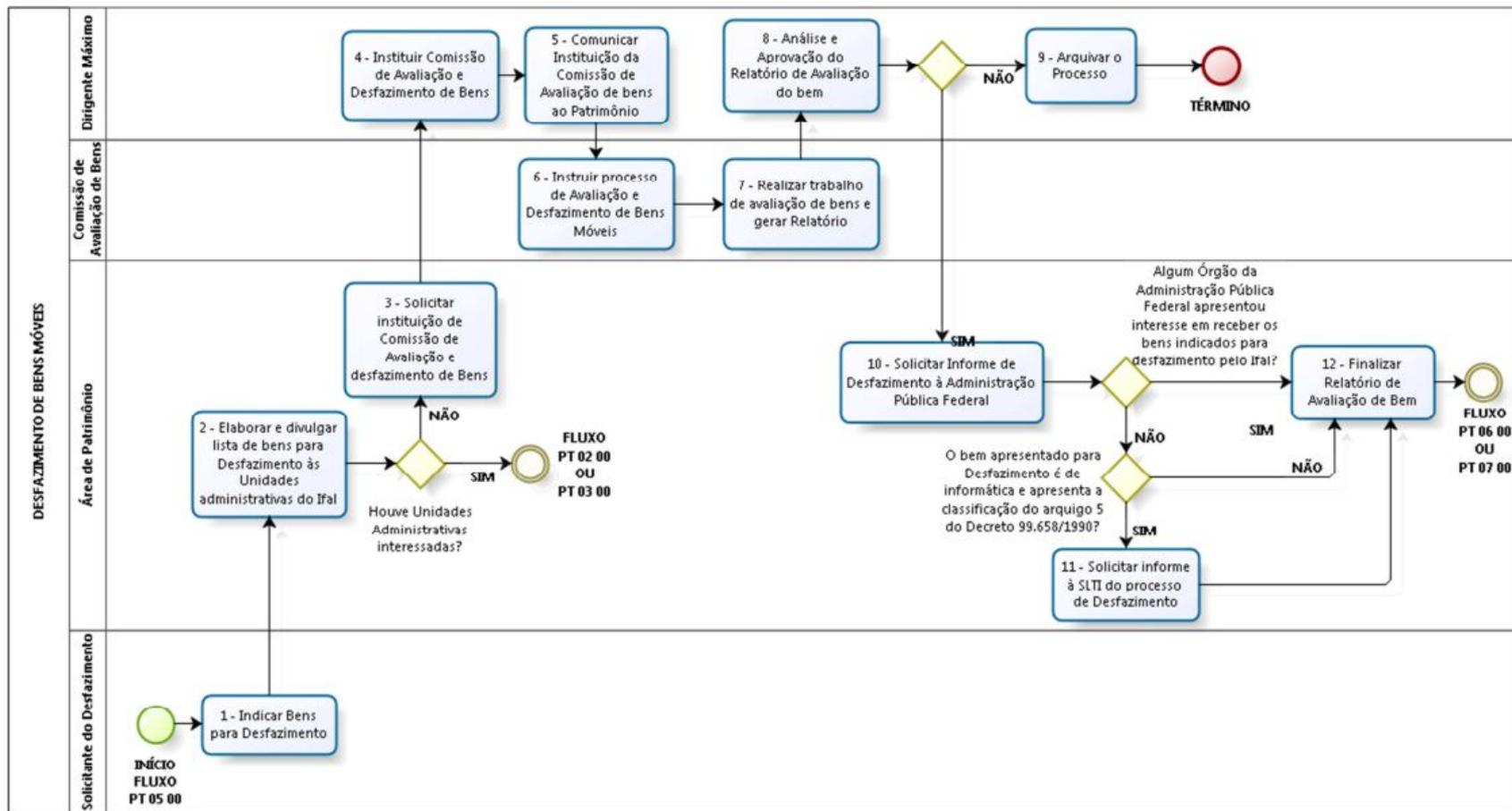


OBS:

Após as etapas anteriores, cada forma de desfazimento indicada pela Comissão segue trâmites diferentes e, por isso, possuem fluxos diferentes.

Fluxograma

Figura 05: Fluxo PT-05-00 – DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS



Fonte: Elaboração Própria

Nota: Fluxograma elaborado no programa Bizagi.

Desfazimento por Leilão

Desfazimento por leilão

1º Abertura de processo para alienação de bens por leilão público;

2º Consulta à Coordenação de Patrimônio/REIT sobre o leiloeiro credenciado na ordem para a contratação;

3º Anexação da documentação da Inexigibilidade do Credenciamento de Leiloeiros (consultar o DCOMP);

4º Instrução do processo de formalização contratual do leiloeiro;

Atribuições do leiloeiro

<https://pncp.gov.br/app/editais/10825373000155/2024/28>

3.1. Os serviços a serem prestados pelo leiloeiro oficial abrangem a organização, divulgação e realização de alienações de bens móveis inservíveis de propriedade do IFAL, considerados inservíveis, classificados como ociosos, irrecuperáveis, sucateados, obsoletos e/ou de recuperação antieconômica.

Atribuições do leiloeiro

6. DAS OBRIGAÇÕES DOS LEILOEIROS

6.1. Verificar os lotes dos bens a serem alienados e auxiliar na melhor organização e identificação destes lotes;

6.2. Emitir Laudo de Alienação dos lotes, contendo imagens, descrição e valores iniciais e finais dos lances;

6.3. Divulgação do edital dos leilões de forma ampla ao público em geral, por meio de material impresso, mala direta, publicações em jornais e na internet, inclusive com imagens reais dos bens nesse canal de comunicação, para melhor aferição de suas características e de seu estado de conservação;

Atribuições do leiloeiro

7. DA CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. O contratado deverá prestar os seguintes serviços, sem quaisquer ônus para o IFAL:

7.1.1. Planejar, em conjunto com o IFAL, todas as fases da alienação e executá-la sem conformidade com este planejamento;

7.1.2. Auxiliar o IFAL na composição de lotes de bens para venda, de modo a torná-los atrativos para o mercado;

7.1.3. Avaliar os bens e sugerir os preços mínimos dos lotes, que ficarão sujeitos à aprovação pela Comissão de Desfazimento do IFAL designada pela Portaria nº 3825/IFAL, de 29 de setembro de 2023;

Legislação pertinente

Principais normativos:



- a) Lei no 4.320 de 17/03/1964 - Normas Gerais de Direito Financeiro;
- b) Instrução Normativa no 205, de 08/04/1988, da Secretaria de Administração Pública da Presidência da República - Racionalização e minimização de custos no uso de materiais;
- c) Lei nº 14.133, de 01/04/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- d) Lei no 12.305, de 02/08/2010 – Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

Principais normativos:



- e) Portaria no 137/GR, de 21/01/2016 - Procedimentos para Gestão do Patrimônio Móvel do Ifal;
- f) Decreto no 9.373, de 11/05/2018 - Dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- g) Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 10ª edição (Dezembro/2023);

Situação atual de Bens para desfazimento no Instituto

Instituto Federal de Alagoas

UNIDADE	OCIOSOS	INSERVÍVEIS	TOTAL
IFAL	2.077	1.658	3.735
ARAPIRACA	242	242	484
BATALHA	143	36	179
B. BENTES	62	45	107
CORURIBE	0	0	0
MACEIÓ	-	-	-
MARAGOGI	105	111	216
MARECHAL	0	328	328
MURICI	0	0	0

Instituto Federal de Alagoas

UNIDADE	OCIOSOS	INSERVÍVEIS	TOTAL
PALMEIRA	1.280	361	1.641
PENEDO	0	3	3
PIRANHAS	-	-	-
RIO LARGO	-	-	-
SANTANA	102	157	259
SÃO MIGUEL	0	0	0
SATUBA	0	0	0
VIÇOSA	0	8	8
REITORIA	143	367	510

OBRIGADO!

Coordenação de Patrimônio/PROAD

patrimonio@ifal.edu.br

(82)3194-1134 / 98173-2859